Anexo do Doc. n.º 5220

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 382

Luís Benedittino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.... 100.000,oo (cem mil cruzeiros), a título de auxílio às vítimas do recente temporal que desabou sôbre a cidade.

Parágrafo único - O auxílio de que trata êste artigo deverá ser entregue, pelo Sr. Prefeito Municipal, às autoridades competentes que lhe darão o destino conveniente, de acôrdo com os planos que forem elaborados, de amparo àqueles que se viram atingidos pela catástrofe.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente: 7-4-3/8-38-4 -II-Auxílio ao Esporte em Geral - Cr$ 100.000,oo.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de Abril de 1956.

Luís B. Ferreira

Prefeito Municipal

Mod. 200 (9/55 - 3.000)